

ALIENAÇÃO DE VIATURAS USADAS EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA CONDIÇÕES DE VENDA

1 – Objecto

É objeto do presente procedimento a venda de 2 viaturas usadas, no estado em que se encontram, propriedade da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, cujas bases de licitação são as seguintes:

Lote 1 - Toyota Starlet – Com a matrícula SQ-85-69, Ano de 1992, Cilindrada 999cc, Gasolina (valor base: 500,00€)

Lote 2 - Nissan Patrol – Com a matrícula 96-95-BJ, Ano de 1992, Cilindrada 2826cc, Gasóleo (valor base: 1500,00€)

2 – Localização das viaturas

Instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela.

3 – Hasta pública

3.1 A venda das viaturas será efectuada por hasta pública que decorrerá nas instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Mirandela, conforme hora e data indicada no anúncio de divulgação da hasta pública.

3.2 Podem ser apresentadas propostas escritas devendo ser elaboradas em separado com a indicação de preço por lote, dirigidas à Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian, 5370-340 Mirandela, em carta fechada e lacrada até às 17H00 do dia anterior ao ato.

3.3 O ato de abertura das propostas terá lugar no edifício sede da Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana – Mirandela, pelas 10H00 do dia 10 de março de 2016, ao qual poderão assistir todos os interessados.

3.4 Os interessados deverão comparecer no local mencionado no ponto 3.3 e ser portadores de documento de identificação válido.

3.5 A hasta pública inicia-se quando o Presidente da Comissão de Alienação declarar aberta a hasta pública para cada um dos bens e se proceder à abertura de todas as propostas recebidas, seguindo-se a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existirem a partir do valor base anunciado, sendo o valor mínimo de cada lanço de 50,00€ (cinquenta euros).

3.6 A licitação termina quando o Presidente da Comissão de Alienação tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

3.7 As viaturas serão licitadas pela ordem acima indicada, constituindo cada viatura um lote.

3.8 Cada viatura será arrematada a quem oferecer o maior lanço.

3.9 Arrematada uma viatura, é elaborado, em duplicado, o respectivo auto de venda com identificação do adquirente.

3.10 Um exemplar do auto de venda será entregue ao adquirente e constituirá o documento necessário ao pagamento referido no nº 4.

3.11 Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado dos bens e eventuais defeitos.

3.12 No caso de se verificar a apresentação de proposta com o mesmo valor e não havendo licitantes, a adjudicação será feita à proposta que deu entrada nos serviços em primeiro lugar.

3.13 Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública, serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.

4 – Pagamento

4.1 O pagamento será efectuado pelo arrematante na divisão do Sector Administrativo e Financeiro (SAF) dos serviços da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, mediante guia de recebimento a emitir pelo SAF, cujo horário de abertura ao público é o seguinte: 9H00 – 12H30 e 14H00 17H30.

4.2 No dia da arrematação, o arrematante prestará pagamento do valor lícitado (acrescido de 3% para despesas de publicação e outros) através de cheque emitido à ordem da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

4.3 O arrematante deverá indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.

5 – Recolha das viaturas

5.1 Após o pagamento e mediante a apresentação da guia de recebimento, o arrematante poderá levantar os documentos da viatura na sede da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Rua Fundação Calouste Gulbenkian – Mirandela e de seguida, a própria viatura, no local onde se encontra.

5.2 O arrematante dispõe de 10 (dez) dias úteis para esta operação, findo o qual perderá qualquer direito sobre a viatura.